

## Resolução DR UEB-ES 001/2025

### **Considerando:**

As descrições presentes no documento “Perfis Cargos e Funções — Nível Regional” e que as necessidades características da Região Escoteira Espírito Santo não estão integralmente contempladas nesse importante documento;

**A Diretoria da Região Escoteira Espírito Santo, no uso das suas atribuições, resolve:**

**Art. 1º** - Transmitir a responsabilidade principal da Formação de Adultos da Diretoria Regional de Métodos Educativos para a Diretoria Regional de Gestão de Adultos.

**Parágrafo único:** Essa transmissão não exime a responsabilidade da Diretoria Regional de Métodos Educativos de colaborar com a Diretoria Regional de Gestão de Adultos com informações, colaborações e indicações de demandas necessárias para o bom desempenho de ambas funções.

**Art. 2º** - A **Diretoria Regional de Métodos Educativos** tem, por função, direcionar:

- a) As tarefas dos Coordenadores Regionais de Ramos;
- b) As atividades regionais destinadas aos membros jovens do Movimento Escoteiro no Espírito Santo, partindo da escolha dos respectivos Coordenadores Responsáveis;
- c) As atividades nacionais e internacionais com a participação de membros jovens do Movimento Escoteiro no Espírito Santo, partindo da escolha dos respectivos Coordenadores Responsáveis;
- d) Manter todos os Coordenadores sob sua responsabilidade atualizados com novidades, novas regras e atividades de interesse, exigindo deles o nível de Formação adequado.



**Parágrafo único:** Os Coordenadores poderão escolher Subcoordenadores e auxiliares, desde que com anuência total do Diretor ou Diretora Regional de Métodos Educativos.

**Art. 3º** - A **Diretoria Regional de Gestão de Adultos** assumirá as funções do Coordenador Regional de Gestão de Adultos descrito no documento “Perfis Cargos e Funções — Nível Regional” e ainda:

- a) Direcionar o trabalho da Equipe de Apoio de Cursos em todas as atividades de Formação e em todas as atividades destinadas ao público adulto do Movimento Escoteiro no Espírito Santo, partindo da escolha dos respectivos Diretores de Curso e Coordenadores Responsáveis;
- b) Direcionar o trabalho da Coordenação Regional de Educação à Distância.

**Art. 4º** - A **Equipe de Apoio de Formação de Adultos** é um grupo voluntário, formado por jovens e adultos destinados a apoiar as tarefas de formação em tudo o que for necessário.

§ 1º: A Equipe de Apoio é composta por um núcleo fixo e um grupo destinado a uma atividade específica.

§ 2º: O núcleo fixo deverá ser nomeado pela Diretoria Regional por indicação da Diretoria de Gestão de Adultos.

§ 3º: O grupo específico deverá ser escolhido pelo núcleo fixo ou pelo responsável direto da atividade ou Curso com a anuência da Diretoria Regional de Gestão de Adultos.

§ 4º: Os membros do núcleo fixo deverão arcar com as responsabilidades de prestação de serviços para a Diretoria Regional de Gestão de Adultos.

§ 5º: O número de membros do núcleo fixo é ilimitado.

**Art. 5º** - A **Diretoria Regional de Gestão Administrativa** tem as suas funções descritas no documento “Perfis Cargos e Funções — Nível Regional” como “Diretor Regional de Gestão Institucional”.



**Parágrafo único:** A escolha diferenciada do nome é para não confundir com o da “Diretoria Regional de Relações Institucionais”.

**Art. 6º - A Diretoria Regional de Relações Institucionais**, órgão necessário para a Região Espírito Santo, tem como tarefa principal servir de intermediário entre o Escotismo e as diversas instituições e organizações seculares no estado.

**Art. 7º - A Diretoria Regional de Relações Institucionais** é assim composta:

- a) Coordenação de Relações Públicas;
- b) Coordenação de Antigos Escoteiros;
- c) Capelarias das diversas religiões e manifestações de fé;
- d) Outras coordenações que se achar necessárias, com a anuência da Diretoria Regional.

**Art. 8º - A Diretoria Regional de Governança**, órgão necessário para a Região Espírito Santo, tem como tarefa principal tratar de assuntos estratégicos regionais e táticos, da Diretoria Nacional da União dos Escoteiros do Brasil.

**Art. 9º - A Diretoria Regional de Governança** é assim composta:

- a) Analistas de Risco;
- b) Coordenação de Espaços Seguros;
- c) Outras coordenações que se achar necessárias, com a anuência da Diretoria Regional.

**Parágrafo único:** A Diretoria Regional de Governança trabalha em concomitância com a Coordenação Jurídica.

**Art. 10º -** Devido às suas importâncias estratégicas, as seguintes coordenações estão ligadas diretamente à Presidência da Região Escoteira Espírito Santo:

- a) Coordenação de Comunicação;
- b) Coordenação de Expansão;
- c) Coordenações Distritais.



**Art. 11º - À Coordenação de Comunicação** cabe os trabalhos proativos de divulgação externa e interna de atividades realizadas e a realizar em pleno acordo com todas as Diretorias e Coordenações da Região Escoteira Espírito Santo.

**Art. 12º -** A Coordenação de Comunicação é composta das seguintes subcoordenações:

- a) Subcoordenação de Comunicação Interna;
- b) Subcoordenação de Comunicação Externa.

**Art. 13º - À Coordenação de Expansão** cabe os trabalhos de preparação de novas Unidades Escoteiras Locais concomitantemente com os Distritos Escoteiros.

**Art. 14º -** A Região Escoteira Espírito Santo é composta por quatro Distritos, a saber:

- a) **Distrito Rio São Mateus**, composto pelos municípios de Ecoporanga, Mucurici, Ponto Belo, Montanha, Pedro Canário, Pinheiros, Conceição da Barra, Boa Esperança, Água Doce do Norte, Mantenópolis, Barra de São Francisco, Vila Pavão, Nova Venécia, Águia Branca, São Mateus e Jaguaré.
- b) **Distrito Rio Doce**, composto pelos municípios de Alto Rio Novo, Pancas, Baixo Guandu, Colatina, São Roque do Canaã, Marilândia, Governador Lindenberg, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, Vila Valério, Sooretama, Rio Bananal, Linhares, Aracruz, João Neiva e Ibiracu.
- c) **Distrito Rio Jucu**, composto pelos municípios de Vitória, Vila Velha, Brejetuba, Afonso Cláudio, Laranja da Terra, Itaguaçu, Itarana, Santa Tereza, Santa Maria de Jetibá, Santa Leopoldina, Domingos Martins, Marechal Floriano, Serra, Guarapari, Viana, Fundão, Cariacica, Conceição do Castelo e Venda Nova do Imigrante.
- d) **Distrito Rio Itapemirim**, composto pelos municípios de Irupi, Ibatiba, Iúna, Ibitirama, Divino de São Lourenço, Guaçuí, Muniz Freire, Alegre, Jerônimo Monteiro, São José do Calçado, Bom Jesus do Norte, Apiacá, Mimoso do Sul, Muqui, Castelo, Cachoeiro de Itapemirim, Atilio Vivacqua, Presidente Kennedy, Marataízes, Itapemirim, Rio Novo do Sul, Iconha, Anchieta, Alfredo Chaves, Dolores do Rio Preto, Vargem Alta e Piúma.




**Art. 15º** - Devido às suas importâncias estratégicas, as seguintes coordenações e funções estão ligadas diretamente à Presidência da Região Escoteira Espírito Santo concomitantemente com a Diretoria de Gestão Administrativa:

- a) Escritório Regional;
- b) Coordenação Jurídica;
- c) Coordenação de Tecnologia da Informação.

Essa Resolução entra imediatamente, na data de divulgação.

Sempre Alerta para Servir

**Vila Velha, 19 de julho de 2025**



Ricardo Coelho dos Santos

Diretor-Presidente

Região Escoteira Espírito Santo

